



Empresa de Desenvolvimento
e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

SEDE

Rua Zeca Afonso, 2
7800-522 Beja
Tel (+351) 284 315 100
Fax (+351) 284 315 101

www.edia.pt

edia@edia.pt

Na sua resposta indique sempre a nossa referência

Exmo. Sr. Arq.º João Laia

CCDR-Alentejo

Serviço Sub-Regional de Beja

Av. Miguel Fernandes, 37

7800-396 Beja

S/ Referência

S/ Comunicação

N/ Referência

999/CA/DEAP/DAOT/BJ/2022

Data

10-05-2022

ASSUNTO: PCGT – ID 292 – PDM – VIANA DO ALENTEJO – Conferência procedimental da alteração ao PDM de Viana do Alentejo – Parecer da EDIA.

Ex.º Sr. Arq.º João Laia:

No âmbito do procedimento de alteração do PDM de Viana do Alentejo, a EDIA, procedeu à análise dos elementos disponibilizados através da PCGT e, de acordo com os interesses relevantes para a gestão do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), informa que:

- No concelho de Viana do Alentejo, o bloco de rega de Viana do Alentejo encontra-se na fase final de construção, tendo sido verificado que os seus limites e infraestruturas se encontram corretamente inseridos na Planta de Condicionantes;
- Propõe-se a seguinte alteração na legenda da Planta de Condicionantes:
O Aproveitamento Hidroagrícola deverá ser identificado como “Área beneficiada por Aproveitamento Hidroagrícola – EFMA – Bloco de rega de Viana do Alentejo” e as infraestruturas por “Infraestruturas do EFMA – Circuito Hidráulico de Viana do Alentejo e respetivo bloco de rega”;
- O bloco de Viana do Alentejo está corretamente integrado na RAN e é classificado na categoria de espaço agrícola;

- Em termos do Regulamento, a EDIA, considera que na redação do artigo 39º, respeitante aos espaços agrícolas, sejam acrescentadas, no número 1, as áreas agrícolas correspondentes às áreas abrangidas pelo aproveitamento hidroagrícola do EFMA;
- Deverá ainda ser acrescentado, no referido artigo 39º, um ponto que reforce que, nos espaços agrícolas integrados nos aproveitamentos hidroagrícolas do EFMA, se aplica a legislação específica vigente;
- Evidencia-se ainda a necessidade de assegurar o cumprimento da Declaração de Impacte Ambiental do Circuito Hidráulico de Viana do Alentejo e Respetivo Bloco de Rega;
- Informa-se que foram identificados, durante as obras do bloco de rega, novos sítios arqueológicos, pelo que a EDIA irá disponibilizar esta informação à entidade competente, a Direção Regional de Cultura, caso se entenda oportuno atualizar a informação do património no âmbito desta alteração do PDM.

Assim sendo, o parecer da EDIA, no âmbito da alteração do PDM de Viana do Alentejo, é favorável condicionado à integração das questões identificadas neste parecer.

Com os melhores cumprimentos,



Jorge Vazquez



Administrador